



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 3/2022 - ES-CTS-TMA/CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA

Edital de abertura de inscrições para aplicação do Exame de Reconhecimento de Saberes do Curso Técnico em Manutenção Automotiva Subsequente ao Ensino Médio do semestre 2022/2.

1. DA ABERTURA

1.1 A COORDENADORA-GERAL DE ENSINO DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria Nº 1.011-RIFB/IFB, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 13 de outubro de 2021, torna pública a abertura das inscrições, no período de 13 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2022, para solicitação de Exame de Reconhecimento de Saberes de alunos regularmente matriculados no Curso Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva do Instituto Federal de Brasília - Campus Estrutural - para o segundo semestre de 2022, conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital de Reconhecimento de Saberes	13/09/2022
Período de inscrições	13 a 23/09/2022
Período para aplicação do Exame	26/09 a 07/10/2022
Publicação do resultado preliminar	10/10/2022
Interposição de Recurso	11 e 13/10/2022
Análise dos recursos	14/10/2022
Publicação do resultado final	17/10/2022

3. DO RECONHECIMENTO DE SABERES

Conforme seção VII da resolução 35/2020:

3.1 O conhecimento adquirido, inclusive em processos formais e não-formais de aprendizagem e na trajetória de vida e do trabalho, poderá ser objeto de avaliação e reconhecimento. O campus realizará processo de reconhecimento de saberes por meio de avaliação teórico-prática do estudante.

3.2 O estudante deverá efetuar sua matrícula ou renovação, conforme Calendário Acadêmico, inclusive nos componentes curriculares para os quais pretende solicitar o reconhecimento de saberes, não estando dispensado de comparecer às aulas até o encerramento do processo de avaliação.

3.3 A avaliação será realizada por componente curricular, não se aplicando ao Estágio Supervisionado obrigatório, ao Projeto de Conclusão de Curso e ao Trabalho de Conclusão de Curso.

3.4 O requerimento de reconhecimento de saberes (Exame de Proficiência) deverá ser formalizado por meio de formulário próprio, **EXCLUSIVAMENTE** no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdLnEe3MAHOSStKyroBL8REgsLuzzCGh2WtmpbB0NBL1yntVdA/viewform?usp=sf_link disponibilizado pela coordenação. O formulário poderá ser preenchido presencialmente no setor de Registro Acadêmico do *campus*.

3.5 O resultado será "aprovado" ou "não aprovado", considerando-se aprovado o estudante com rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na avaliação.

3.6 O discente não poderá realizar nova avaliação para aqueles componentes nos quais foi reprovado no reconhecimento de saberes.

3.7 É vedado o reconhecimento de saberes para componentes curriculares em que o requerente tenha sido reprovado na avaliação.

4. DA APLICAÇÃO DO EXAME DE RECONHECIMENTO DE SABERES

4.1 O Exame de Reconhecimento de Saberes será aplicado no intervalo entre as datas previstas no item 2, do prazo final das inscrições para o exame até o resultado preliminar.

4.2 O Exame de Reconhecimento de Saberes será aplicado por um dos docentes:

a) O docente atualmente responsável pela disciplina;

- b) Ou um docente responsável pela disciplina em períodos letivos anteriores;
- c) Ou um docente com notório saber acerca da disciplina envolvida.

4.3 Em momento posterior, será publicado informativo constando os docentes responsáveis pelo exame de Reconhecimento de Saberes, bem como as datas, horários e formas de avaliação deste Exame de Reconhecimento de Saberes.

5. DO RECURSO

5.1 A interposição de recurso em relação ao resultado do Exame de Reconhecimento de Saberes acontecerá **EXCLUSIVAMENTE** pelo *link* disponibilizado para esse fim na ocasião da publicação do resultado preliminar. O formulário poderá ser preenchido presencialmente no setor de Registro Acadêmico do *campus*.

5.2 Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

5.3 A interposição de recurso deverá conter o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado.

5.4 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus Estrutural são, respectivamente: Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural e (61) 2103-2160.

6.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações pelo sítio do IFB.

6.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do endereço de *e-mail* cc.mecanica.cest@ifb.edu.br.

6.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou normas complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB (www.ifb.edu.br).

6.5 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

6.6 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino Pesquisa e Extensão, e pelo Diretor-geral do Campus.

Brasília, 13 de setembro de 2022.

Original assinado eletronicamente

ALINE AUXILIADORA TIRELI MIRANDA
Coordenadora-Geral de Ensino
Portaria 1.011-RIFB/IFB, de 8 de outubro de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Auxiliadora Tireli Miranda, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN**, em 13/09/2022 08:19:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 407596

Código de Autenticação: 5916995798

